



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 17/2026

A **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR** torna público para conhecimento dos interessados, a realização de COTAÇÃO DE PREÇOS, no modo de DISPUTA FECHADO, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO, com o objetivo de selecionar Proposta de Preço mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento e em seus anexos.

O presente processo licitatório encontra-se amparado nas regras do Manual de Convênio e Termo de Cooperação da FINEP; bem como no artigo 33 e nos incisos I e II do artigo 34, da Instrução Normativa do Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CD-FNDCT Nº 1/2010; nos princípios da impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade, economia, busca permanente de qualidade, durabilidade e vinculação ao instrumento convocatório; e no Termo de Referência.

As datas relativas aos procedimentos de abertura e julgamento da cotação de preços, que respeitam os horários de expediente da FEMAR, são:

- A) Divulgação: 11/09/2026;
- B) Data-limite para a solicitação de esclarecimento: 16/09/2026, até às 10h;
- C) Data-limite para a entrega da proposta de preço: 18/09/2026, até às 12h;
- D) Data-limite para a entrega da documentação de habilitação: 21/09/2026, até às 12h; e
- E) Divulgação do Resultado Final até: 23/09/2026.

1.0.OBJETO:

1.1. Aquisição de um ultrafreezer vertical de ultrabaixa temperatura (-80°C), com capacidade de 549L; com acessório de 3 kit rack para prateleira de freezer de temperatura ultrabaixa (ULT) 500L, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo “A” deste instrumento.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas nesta Cotação de Preços e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2.0.ESPECIFICAÇÕES:

Para garantir a qualidade do produto e estrito atendimento técnico à pretensão desta Fundação, deverão ser observados, com total rigor, as especificações constantes no Termo de Referência.

3.0.FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Atender a demanda contida no Plano de Trabalho do Convênio nº 01.25.0071.00, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR (Conveniente) e o Instituto Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira - IEAPM (Executor), visando desenvolver ações integradas em Biotecnologia Marinha e Biossegurança, por meio de um modelo aperfeiçoado entre academia, indústria e governo, previstas no referido convênio.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 17/2026

3.2. O limite financeiro constante do Plano de Trabalho será adotado como teto máximo para futura contratação, conforme registrado nos autos do processo.

4.0. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

Os pedidos de esclarecimentos, caso necessário, poderão ser enviados ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio até a data limite estabelecida na alínea “B” do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br

5.0. PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@fundacaofemar.org.br no prazo estabelecido na alínea “C” do preâmbulo deste documento.

5.2. A Proposta de Preços deverá ser preenchida de acordo com o Anexo “B” e conter como condição de sua aceitabilidade, os seguintes itens:

- 5.2.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 5.2.2. Conter os dados para contato (telefone e e-mail);
- 5.2.3. Identificação do CNPJ;
- 5.2.4. Data;
- 5.2.5. Assinatura do responsável ou preposto, com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;
- 5.2.6. A validade da Proposta de Preços ofertada deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis considerando os prazos e condições definidos no Termo de Referência;
- 5.2.7. Cotar valor em moeda corrente nacional; e
- 5.2.8. Os valores por unidade devem contemplar obrigatoriamente todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a pretendida contratação.

6.0. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas serão julgadas com base no critério de MENOR PREÇO, respeitadas as especificações contidas no item 5 do Termo de Referência, considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste instrumento, sendo ordenadas da menor para a maior proposta.

6.2. É de exclusiva responsabilidade da empresa a elaboração de sua Proposta de Preços, a qual deverá absorver e exaurir todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto a ser fornecido.

6.3. A verificação da efetividade da proposta visa identificar as condições reais de adequação de forma e conteúdo da proposta, especialmente quanto a sua exequibilidade, razoabilidade dos preços propostos e o modelo de execução e recebimento do objeto.

6.4. Durante o julgamento das propostas, a FEMAR poderá, em caráter de diligência, convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 17/2026

7.0. DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO:

7.1. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas que:

7.1.1. Não atendam às especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência; e

7.1.2. Deixarem de observar o disposto no item 5.0 deste instrumento convocatório.

7.2. A empresa classificada em primeiro lugar, será considerada INABILITADA caso:

7.2.1. Deixar de apresentar a documentação relacionada no item 8.0, ou ainda, que apresentar parcialmente os documentos;

7.2.2. Apresentar documentos fora dos respectivos prazos de validade indicados nos próprios textos;

7.2.3. Constar do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.2.4. Constar do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.2.5. Constar na lista de empresas impedidas de contratar com a MARINHA DO BRASIL; e

7.2.6. Constar na lista de empresas impedidas de contratar com a FEMAR.

7.3. Na eventualidade da proponente classificada em primeiro lugar infringir as hipóteses constantes no subitem 7.1 - o que ocasionará sua desclassificação - o Coordenador de Disputa e Equipe de Apoio convocarão por e-mail a proponente remanescente para apresentar a documentação relacionada no item 8.0, no prazo máximo de um dia.

7.4. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio irão repetir o procedimento descrito no subitem 7.3 até habilitar uma empresa ou esgotar a relação de classificação.

8.0. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. Serão exigidos os documentos de habilitação somente para a empresa que apresentar melhor Proposta de Preços, que consiste na documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme previsto no item 9 do Termo de Referência.

8.2. Os documentos citados no subitem 8.1, quando solicitados pela Comissão de Seleção a empresa classificada em primeiro lugar, deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@fundacaofemar.org.br dentro do prazo estabelecido na alínea “D” do preâmbulo deste Instrumento.

9.0. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado final será divulgado por mensagem eletrônica conforme estabelecido na alínea “E” do preâmbulo deste Instrumento.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 17/2026

10.0. FASE RECURSAL:

10.1. A fase recursal será única e ocorrerá após a conferência dos documentos de habilitação citados no item 8.0 deste instrumento, e listados no item 9 do Termo de Referência

10.2. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio divulgarão por e-mail o resultado da Cotação de Preços contendo a classificação das empresas participantes e fixando o prazo máximo de duas horas, para que qualquer empresa manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, através do e-mail licitacao@fundacaofemar.org.br.

10.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso no prazo máximo de 1 (um) dia útil, de forma fundamentada.

10.4. A falta de manifestação motivada da empresa quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de dois dias para apresentar as razões, pelo e-mail indicado no item 5.0 desta Cotação de Preços, sendo-lhes franqueada vista ao processo por meio de solicitação.

10.6. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para julgar o recurso.

10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.0. ADJUDICAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

11.1. O Coordenador de Disputa adjudicará o objeto ao vencedor, quando atendidas todas as condições do Termo de Referência.

11.2. Encerrados os prazos recursais e proferidas as decisões definitivas, será declarada a empresa vencedora. A formalização será efetivada por meio da ordem de fornecimento.

12.0. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega da contratação está estabelecido no subitem 11.1 do Termo de Referência.

13.0. LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue no seguinte local: **Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM)**, situado na Rua Kioto, 253, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo - RJ. **Aos cuidados de Tailah Bernardo de Almeida.**

14.0. FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos obedecerão às condições estipuladas no item 12 do Termo de Referência.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 17/2026

15.0. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O regramento atinente a estimativa de preços será adotado o limite financeiro constante do Plano de Trabalho, como teto máximo para futura contratação.

16.0. OBRIGAÇÕES DA FEMAR/CONTRATADA:

As obrigações das partes estão dispostas no item 14 do Termo de Referência.

17.0. SANÇÕES:

As regras atinentes às sanções administrativas aplicáveis na presente Cotação de Preços estão dispostas no item 15 do Termo de Referência.

18.0. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida de acordo com o item 16 do Termo de Referência.

19.0. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

19.1 A Fundação de Estudos do Mar firma o compromisso de estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e suas alterações, respeitando sempre a privacidade dos dados pessoais dos licitantes e a confidencialidade da informação fruto deste processo.

19.2 A FEMAR possui instruções próprias que orientam o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, disponível no seu site na internet, com o título “Guia da LGPD”, em “www.fundacaofemar.org.br”, cujo objetivo é tornar viável a implementação dos princípios e normas da Lei, assegurando, assim, a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural.

19.3 Todas as medidas de segurança são adotadas pela FEMAR para resguardar as informações pessoais dos seus licitantes, bem como dos colaboradores que atuem neste processo de compras.

19.4 Para recepcionar reclamações e comunicações dos titulares de dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como sugestões de aperfeiçoamento, deverá ser contatado o Encarregado de Proteção de Dados da Fundação no endereço eletrônico lgpd@fundacaofemar.org.br. O nome e o contato eletrônico do Encarregado constam no site da FEMAR.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 17/2026

20.0. DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste instrumento convocatório, no Termo de Referência e proposta comercial.

20.2 Integram esta Cotação de Preços, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

20.2.1 Termo de Referência -Anexo “A”; e

20.2.2 Modelo de proposta de preços - Anexo “B”.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 FLORIANO CECILIO RODRIGUES LOPES
Data: 10/09/2026 19:31:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLORIANO CECÍLIO RODRIGUES LOPES
Coordenador de Disputa

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Adquirir um ultrafreezer vertical de ultrabaixa temperatura, em atendimento ao previsto no Plano de Trabalho do Convênio nº 01.25.0071.00, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR (Conveniente) e o Instituto Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira - IEAPM (Executor), visando desenvolver ações integradas em Biotecnologia Marinha e Biossegurança, por meio de um modelo aperfeiçoado entre academia, indústria e governo, previstas no referido convênio.

2. OBJETO:

Aquisição de um ultrafreezer vertical de ultrabaixa temperatura (-80°C), com capacidade de 549L; com acessório de 3 kit rack para prateleira de freezer de temperatura ultrabaixa (ULT) 500L, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição de um ultrafreezer vertical de ultrabaixa temperatura, com capacidade de 549 litros e faixa de operação de -40°C a -86°C, justifica-se pela necessidade de armazenamento seguro e de longo prazo de amostras biológicas, insumos laboratoriais, materiais de referência e reagentes termossensíveis utilizados em atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação.

3.2. Diversos materiais biológicos, tais como DNA, RNA, proteínas, células, tecidos, soros, plasmas, microrganismos, vacinas experimentais e demais amostras de pesquisa, requerem armazenamento contínuo em temperaturas ultrabaixas para preservação de suas características físico-químicas e biológicas, evitando processos de degradação que possam comprometer a confiabilidade dos resultados experimentais.

3.3. O ultrafreezer foi desenvolvido especificamente para aplicações laboratoriais e de preservação de longo prazo entre -40°C e -86°C, possuindo capacidade para armazenamento de até 400 caixas criogênicas, sendo indicado para laboratórios de pesquisa, biobancos e instituições científicas. Além disso, trata-se de equipamento certificado ENERGY STAR®, destinado ao armazenamento de sangue e hemocomponentes, operando com tecnologia V-drive que melhora a uniformidade da temperatura e economia de energia, além de compressores V-drive com funcionamento em velocidades variáveis, ajustando as condições de refrigeração aos ambientes de dentro e de fora do congelador e funcionamento silencioso menor que 43.6 dBa.

3.4. Outro aspecto relevante é a elevada confiabilidade operacional do equipamento, que dispõe de sistema avançado de monitoramento da temperatura, alarmes audiovisuais para desvios operacionais, registro de eventos e garantia estendida para o sistema de compressão, características fundamentais para minimizar riscos de perda de materiais biológicos de elevado valor científico e financeiro.

3.5. A disponibilidade de um ultrafreezer com essas características é indispensável para assegurar a continuidade das atividades laboratoriais, permitindo o correto armazenamento de amostras coletadas durante experimentos e projetos de pesquisa, além de possibilitar a formação de bancos de amostras para estudos futuros, reprodutibilidade científica e atendimento às boas práticas laboratoriais.

3.6. Dessa forma, a aquisição do ultrafreezer mostra-se necessária e plenamente alinhada aos objetivos do Convênio nº 01.25.0071.00, constituindo instrumento indispensável para a execução das atividades previstas, para o alcance das metas pactuadas junto à FINEP e para o fortalecimento da capacidade científica e tecnológica do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira – IEAPM.

4. DEFINIÇÕES:

- **Finep:** Financiadora de Estudos e Projetos – (**Concedente**);
- **FEMAR:** Fundação de Estudos do Mar – (**Conveniente**);
- **IEAPM:** Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira – (**Executor**); e
- **FISCALIZAÇÃO:** Função realizada por representante indicado pelo IEAPM e designado formalmente pela FEMAR para promover o pleno cumprimento deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de um ultrafreezer vertical de ultrabaixa temperatura (-80°C), com capacidade de 549L e acessório, a ser adquirido mediante processo licitatório amparado nas regras do Manual de Convênio e Termo de Cooperação da FINEP.

5.2. O equipamento deverá possuir desempenho equivalente ou superior ao modelo Thermo Scientific TSX40086LA, sendo vedada a indicação de marca como requisito exclusivo.

5.3. Especificações técnicas mínimas:

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

5.3.1. Tipo: Ultrafreezer vertical de ultrabaixa temperatura.

5.3.2. Faixa de temperatura:

5.3.2.1. operação entre -40°C e -86°C; e

5.3.2.2. temperatura mínima de operação de -86°C.

5.3.3. Controle de temperatura:

5.3.3.1. Uniformidade de temperatura à -80°C: 3.7°C.

5.3.3.2. Estabilidade de temperatura à -80°C: 0.2°C.

5.3.3.3. Recuperação de temperatura em -75°C após 1 min de abertura de porta: 11 minutos.

5.3.3.4. ajuste eletrônico da temperatura; e

5.3.3.5. display digital externo.

5.3.4. Capacidade: capacidade útil mínima de 540 litros.

5.3.5. Capacidade de armazenamento: armazenamento mínimo para 400 caixas criogênicas.

5.3.6. Sistema de refrigeração:

5.3.6.1. sistema de refrigeração de alta eficiência; e

5.3.6.2. Compressores V-drive que funcionam em velocidades variáveis, ajustando as condições de refrigeração aos ambientes de dentro e de fora do congelador.

5.3.7. Isolamento térmico:

5.3.7.1 Espuma de isolamento expandida com água, eliminando a emissão de produtos químicos e reduz a saída de gases.

5.3.7.2 Ponto de equalização de pressão (PEP) que evita que o vácuo se forme no interior dificultando a abertura da porta.

5.3.8. Portas:

5.3.8.1. Maçaneta (Door Handle) com manuseio ergonômico, integrada com chave para maior segurança e adaptada para cadeados e/ou trancas. Opção de acesso ao freezer através de cartões codificados

5.3.9. Segurança:

5.3.9.1. fechadura com chave; e

5.3.9.2. possibilidade de utilização de cadeado.

5.3.10. Alarmes audiovisuais para:

5.3.10.1. temperatura alta;

5.3.10.2. temperatura baixa;

5.3.10.3. porta aberta;

5.3.10.4. falha de energia;

5.3.10.5. falha do sistema;

5.3.10.6. bateria fraca; e

5.3.10.7. necessidade de manutenção.

5.3.11. Sistema de monitoramento:

5.3.11.1. memória de eventos;

5.3.11.2. registro de alarmes; e

5.3.11.3. monitoramento contínuo da temperatura.

5.3.12. Backup - Possibilidade de instalação de sistema de backup por:

5.3.13.1. CO₂; ou

5.3.13.2. nitrogênio líquido (LN₂).

5.3.13. Eficiência energética - O equipamento deverá possuir:

5.3.14.1. certificação ENERGY STAR® ou certificação internacional equivalente de eficiência energética.

5.3.14. Alimentação elétrica: tensão universal entre 100 e 230 V, frequência de 50/60 Hz, ou compatível com a instalação elétrica disponível. Sistema Buck/Boost para proteção de voltagem.

5.3.15. Mobilidade: rodízios com travamento.

5.3.16. Estrutura:

5.3.17.1. gabinete externo em aço com pintura anticorrosiva; e

5.3.17.2. interior em aço inoxidável ou material resistente à corrosão e de fácil higienização.

5.3.17. Acessórios - O equipamento deverá acompanhar:

5.3.18.1. gabinete externo em aço com pintura anticorrosiva; e

5.3.18.2. interior em aço inoxidável ou material resistente à corrosão e de fácil higienização.

5.3.18.3. 03 (três) Prateleiras internas em aço inoxidável ajustáveis; 01 (uma) prateleira interna fixa. ;

5.3.18.4. manual de operação;

5.3.18.5. cabo de alimentação; e

5.3.18.6. certificado de calibração ou relatório de testes de fábrica, quando aplicável.

5.4. O fornecedor deverá garantir suporte à integração inicial e configuração do sistema, realizando a instalação do equipamento por meio de sua equipe técnica.

6. RECURSOS:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de

recursos específicos oriundos do Convênio nº 01.25.0071.00, Projeto IEAPM – CeNIEMar, celebrado entre a Finep e a FEMAR, com a execução do IEAPM.

7. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O regramento atinente à estimativa de preços, será adotado o limite financeiro constante do Plano de Trabalho, como teto máximo para futura contratação.

8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O fornecedor deverá oferecer:

- 8.1.** garantia mínima de 24 meses para o equipamento;
- 8.2.** assistência técnica autorizada no Brasil;
- 8.3.** fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia; e
- 8.4.** suporte técnico remoto e presencial quando necessário.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1. Será exigida a documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme previsto nos subitens 9.2, 9.3 e 9.4 deste instrumento.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.2.1.** Contrato Social e alterações consolidados em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- 9.2.2.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- 9.2.3.** Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

9.3. REGULARIDADE FISCAL:

- 9.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 9.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- 9.3.3.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica referente a equipamento idêntico ou similar, de instituição nacional ou estrangeira.

10. METODOLOGIA:

A metodologia a ser empregada pela CONTRATADA deverá assegurar a entrega, instalação e pleno funcionamento do equipamento.

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL

11.1. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto, no local especificado neste Instrumento, é de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data do envio da Ordem de Fornecimento.

11.2. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

- a) O equipamento deve apresentar todos os critérios técnicos estabelecidos no item 5 deste Termo de Referência.
- b) O equipamento será recebido provisoriamente no ato da entrega por servidor designado neste Instrumento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- c) O equipamento será recebido definitivamente por servidor ou comissão **designada pelo IEAPM** no prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados da data de recebimento provisório, após a verificação da qualidade, funcionalidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.
- d) O equipamento poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da notificação à contratada, às suas custas sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.3. LOCAL PARA ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue no seguinte local: **Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM)**, situado na Rua Kioto, 253, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo - RJ. **Aos cuidados de Tailah Bernardo de Almeida.**

12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da nota fiscal certificada pela Coordenação do Projeto.

12.2. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 33.798.026/0001-86, com endereço na Rua Marques de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, e enviadas para o e-mail: comprasfemar@fundacaofemar.org.br, nos formatos .pdf e .xml.

12.2.1. No campo "Observações" da nota fiscal eletrônica deverão constar as seguintes informações:

“Convênio nº 01.25.0071.00, celebrado entre a Finep e a FEMAR”.

12.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

13. REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores apresentados serão fixos e não sujeitos a reajuste.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. São obrigações da Contratada:

14.1.1. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as condições e exigências previamente expressas neste Termo de Referência.

14.1.2. Comunicar à FEMAR por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a entrega do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

14.1.3. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a aquisição, bem como pelo custo de entrega e outros inerentes a execução do objeto, apresentando os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

14.1.4. Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações técnicas e demais condições expressas neste Termo de Referência.

14.1.5. Prover a FEMAR das informações necessárias adequadas a execução do objeto.

14.1.6. Entregar o equipamento no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis no endereço indicado no subitem 11.3 deste documento.

14.1.7. Apresentar garantia do equipamento, conforme item 9 deste Termo de Referência.

14.2. São obrigações da FEMAR:

14.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo e forma prevista neste Termo de Referência.

14.2.2. Rejeitar o equipamento caso este não seja aprovado pela equipe de fiscalização do IEAPM.

14.2.3. Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

15. SANÇÕES:

15.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- 15.1.1.** Deixar de executar, total ou parcial, qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;
- 15.1.2.** Ensejar o retardamento na entrega do objeto;
- 15.1.3.** Fraudar no fornecimento da ordem de fornecimento;
- 15.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5.** Cometer fraude fiscal; e
- 15.1.6.** Não manter a proposta.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 15.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a FEMAR;
- 15.2.2.** Multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 15.2.3.** Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de não ocorrer o fornecimento total dos equipamentos;
- 15.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; e
- 15.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a FEMAR pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades as empresas que:

- 15.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- 15.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a FEMAR em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.3.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 15.3.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FEMAR, observado o princípio da proporcionalidade.

16. FISCALIZAÇÃO:

16.1. A Fiscalização da contratação se efetivará por profissionais indicados pelo IEAPM.

16.2. A FEMAR designará formalmente os profissionais indicados pelo IEAPM por e-mail.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
 **FLORIANO CECÍLIO RODRIGUES LOPES**
Data: 10/09/2026 19:17:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLORIANO CECÍLIO RODRIGUES LOPES
Assessor Administrativo
Representante da FEMAR

Aprovado por:

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO COUTINHO**
Data: 12/08/2026 10:50:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO COUTINHO
Coordenador do Projeto IEAPM – CeNIEMar

PROPOSTA DE PREÇOS Nº 17/2026

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (FEMAR)

Sr. Coordenador de Disputa:

1. Apresentamos a nossa Proposta de Preços para a aquisição de um ultrafreezer vertical de ultrabaixa temperatura, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo "A" da Cotação de Preços nº 17/2026:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Ultrafreezer vertical de ultrabaixa temperatura (-80°C), com capacidade de 549L; com acessório de 3 kit rack para prateleira de freezer de temperatura ultrabaixa (ULT) 500L	UN	1		

2. Valor total da proposta é de R\$ _____ (_____).

3. Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, fretes, custos legais obrigatórios, taxas e tudo que for necessário ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

4. O prazo de validade de nossa proposta é de até ____ (____) dias úteis, contados da data fixada para a entrega da mesma.

5. Endereço de entrega: **Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM)**, situado na Rua Kioto, 253, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo - RJ.

6. A garantia do equipamento é de _____ meses, e possui as seguintes coberturas _____.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ/ME: _____

Endereço: _____

Tel: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____

Nº C/C: _____

local e data.

Nome completo e assinatura do responsável legal
Cargo
RG/ID e CPF
(Carimbo)

Obs: O modelo de proposta de preços deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.